



**Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos de Engenharia do Campus UFRJ
– Macaé de 16 de outubro de 2019.**

1 Às quinze horas e dez minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na
2 sala 206 do bloco B do Campus UFRJ – Macaé, o Coordenador Geral dos Cursos de Engenharia,
3 professor Márcio José de Medeiros presidindo a sessão, os docentes Bernardo Mattos Tavares,
4 Ricardo França Santos, Habib Salomon Dumet Montoya, Elisa Pinto da Rocha, Roberto Mamud
5 Guedes da Silva, Matheus Ferreira de Barros, os técnicos Lorena Vieira da Silva, Nathalia Maria
6 Leite Machado, Tales Mello Paiva e o discente Raphael Vieira Pereira **para tratar da aprovação**
7 **das Normas para a Consulta Eleitoral dos Coordenadores dos cursos de Engenharia.** O
8 Presidente do Colegiado passou a palavra ao professor Matheus Barros que apresentou as sugestões
9 para complementação das Normas de Consulta Eleitoral. A primeira deliberação foi a respeito da
10 inclusão, nas normas, da eleição para as representações docentes e técnicas para o Colegiado, nos
11 mesmos moldes da eleição para a Coordenação. Inclusão aprovada. A discussão seguinte deu-se a
12 respeito do universo votante para cada representação. Para os cargos de Coordenação, decidiu-se
13 que votam todos os docentes do quadro permanente das Engenharias, todos os servidores técnicos
14 lotados no Campus UFRJ-Macaé e todos os discentes regularmente matriculados dos cursos de
15 graduação em Engenharia do Campus UFRJ-Macaé. Para a representação docente no Colegiado,
16 votam todos os docentes do quadro permanente das Engenharias e, para a representação técnica,
17 votam todo o corpo técnico do Campus UFRJ-Macaé. Foi discutida a alteração da forma de
18 contabilização dos votos e definido que para a consulta ser considerada válida para os cargos
19 tratados no Art. 3º, mais de 50 (cinquenta) por centos dos votos efetuados em cada representação ou
20 coordenação deverão ser válidos e, caso haja ausência total de qualquer uma das classes do colégio
21 eleitoral, o peso desta será distribuído igualmente entre as demais classes. Houve também o
22 entendimento de que, mesmo em caso de chapa única inscrita, haverá processo de consulta. Caso
23 não haja chapa inscrita ou a chapa única não seja considerada eleita, um novo calendário para o
24 processo de consulta será definido em reunião extraordinária do Colegiado. Optou-se por manter a
25 definição do novo calendário em reunião extraordinária por questões de logística, devido à maior
26 flexibilidade para convocação. Houve pedido de esclarecimentos quanto a abertura e o fechamento
27 das urnas poder ocorrer independentemente da presença do fiscal da chapa, caso decorridos os 15
28 minutos de espera e o fiscal não se apresentar. Foi esclarecido de que o fiscal é uma concessão às
29 chapas para o acompanhamento do processo eleitoral como um todo, porém a não adesão/
30 apresentação do fiscal não implica em impedimento a estes procedimentos, já que qualquer outra
31 pessoa pode assistir à abertura e fechamento das urnas. Foi incluída também a necessidade de
32 conferência da inviolabilidade do lacre. Por fim, decidiu-se pelo calendário com início das
33 inscrições no dia 11/11/2019 e que a indicação do local de consulta ficaria a cargo da Direção.
34 Decidiu-se pela aprovação prévia das Normas com as alterações apresentadas, e que a Comissão
35 enviará a versão atualizada para todo o corpo de servidores da Engenharia para o caso de haver
36 novas contribuições, dentro de um prazo estabelecido pela Comissão, e a versão final será
37 encaminhada para apreciação online. Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a sessão. Eu,
38 Nathalia Maria Leite Machado, assistente em administração, para constar, lavrei a presente ata que,
39 aprovada pelos membros do Colegiado, é assinada por mim e pela presidência do Colegiado.



Macaé, 12 de dezembro de 2019.

41

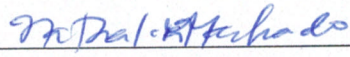
42

43

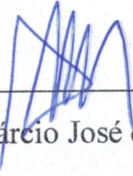
44

45

46



Nathalia Maria Leite Machado



Márcio José de Medeiros